



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRET. DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO - CAMPUS BELO JARDIM
Av. SEBASTIÃO RODRIGUES DA COSTA, s/n – BAIRRO
SÃO PEDRO 81 - 37261355

CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS IFPE 2019

REGULAMENTO

1- DA FINALIDADE

O Concurso de Quadrilhas Juninas “IFPE 2019” tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais “A QUADRILHA JUNINA.”

2- DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar quaisquer grupos de quadrilhas juninas, contando que sejam compostas apenas por alunos do Campus IFPE-Belo Jardim e do MESMO CURSO que realizem suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento.

2.2. Os grupos devem ser constituídos por, no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) pares.

2.3. O grupo que se apresentar no concurso com menos de 10 (dez) pares ou mais de 20 (vinte) pares, ou seja, com menos 20 (vinte) pessoas ou mais de 40 (quarenta) pessoas, será penalizado com a perda de 01 (um) PONTO por pessoa.

2.4. As Quadrilhas serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando-se de Pen drive, CDs gravado ou de conjuntos musicais. As Quadrilhas deverão comparecer ao local trazendo CDs , Pen drive ou conjunto musical a ser executado, COM 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA DE SUA APRESENTAÇÃO. Cada quadrilha deve se apresentar à equipe organizadora. As quadrilhas que optarem por CDs ou pen drives deverão trazer duas cópias.

Observação:

A quadrilha que optar por conjunto musical (música ao vivo) deverá informar aos organizadores, 07 (SETE) DIAS ANTES DE SUA APRESENTAÇÃO, e mandar previamente a relação de instrumentos usados

2.5. O não comparecimento dos representantes das quadrilhas para testar o Pen Drive ou CD conforme estabelecido no item anterior, desobriga a Coordenação do Concurso de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.

2.6. Não será permitida que uma quadrilha desclassificada do concurso se agrupe à uma outra classificada para dançar na sequência.

3 - DAS EXIBIÇÕES

3.1. As quadrilhas deverão estar no local da concentração (Ginásio do Campus) com todos os componentes 30 (trinta) minutos antes do horário do início das apresentações que será às 19:00Hs, onde será realizado sorteio para a realização das apresentações.

Observação: A quadrilha que não estiver no horário marcado para a realização do sorteio só terá 20 (vinte) minutos de tolerância. Passando do horário limite, será desclassificada.

3.2. Cada quadrilha junina terá o tempo de 15 (quinze) minutos para realizar suas apresentações incluindo o casamento e etc. A quadrilha perderá 01 (um) ponto por cada minuto maior que 15 (quinze) minutos de sua apresentação.

3.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização de propagandas políticas, comerciais e/ou afins, qualquer que seja o seu tipo ou forma, escrita ou falada. Caso a Quadrilha tenha alguma dúvida ao disposto neste item, deverá procurar os organizadores do evento a quem cabe decidir se o material poderá ser utilizado ou não. A Quadrilha que descumprir esta determinação será automaticamente desclassificada.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser feitas do dia 20 ao dia 24 de maio do corrente ano na sede do Grêmio Estudantil, das 09:00h às 11:30h, onde será feito o preenchimento da ficha de inscrição.

4.2. Qualquer dúvida entrar em contato com o Grêmio Estudantil.

4.3. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes dados:

- a) Nome completo dos participantes, número da matrícula escolar.
- b) Mínimo de 02 (dois) contatos de responsáveis pela quadrilha.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A quadrilha ou componente que, de alguma forma, perturbar a ordem dentro ou fora da área do arraial ou diante de outra concorrente, será automaticamente desclassificada pela coordenação.

5.2. A utilização de música ao vivo ou mecânica fica a critério e sob a responsabilidade dos participantes.

5.3. É vetada a utilização de fogos de artifícios e similares dentro do arraial, antes, durante ou após a apresentação dos participantes. Será feita exceção ao uso de traques de massa.

5.4. Não será permitida a entrada no arraial de nenhum material que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento.

5.5. Não será permitido às quadrilhas qualquer contato com a comissão julgadora antes do resultado oficial do julgamento;

5.6. A entrada da produção da quadrilha no arraial só será permitida se a mesma estiver

devidamente identificada e na quantidade de componentes pré-estabelecida.

5.7. Após a liberação do arraial a quadrilha terá 5 (cinco) minutos para a produção da sua apresentação, incluindo nesse tempo a passagem de som (PARA QUEM OPTOU POR CONJUNTO MUSICAL).

5.8. A quadrilha deverá ficar atenta aos seguintes sinais:

INÍCIO DO TEMPO DESTINADO PARA APRESENTAÇÃO DA
QUADRILHA.
05 (CINCO MINUTOS) PARA O TÉRMINO DO TEMPO DESTINADO
PARA APRESENTAÇÃO DA QUADRILHA.
TÉRMINO DO TEMPO DESTINADO PARA APRESENTAÇÃO DA
QUADRILHA.

5.9. À coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Concurso.

6 - DA SELEÇÃO

6.1. A ordem de apresentação será definida em sorteio com a presença dos representantes das quadrilhas. Em nenhuma hipótese as quadrilhas poderão alterar a ordem de sua apresentação

6.2. Cada quadrilha terá direito de ter um fiscal no início de sua apresentação para acompanhar o sinal dado sinalizando o início de sua apresentação e conseqüentemente, o início da contagem do tempo.

7 - DA COMISSÃO JULGADORA e do JULGAMENTO

7.1. A comissão julgadora será composta por 5 (cinco) membros indicados pelo Grêmio Estudantil. A escolha para cada quesito, caberá única e exclusivamente à organização do evento.

7.2. Durante a apuração será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais quadrilhas, o critério de desempate no resultado geral será a maior pontuação obtida, obedecendo à seguinte ordem dos itens em julgamento: MARCADOR, CASAMENTO, CONJUNTO, REPERTÓRIO MUSICAL, COREOGRAFIA, FIGURINO. Persistindo o empate, a Comissão Julgadora dará o voto de Minerva.

7.3. Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 06 (seis) a 10 (dez), podendo haver fracionamento.

7.4. Os itens em julgamento são os seguintes:

- a) MARCADOR
- b) CASAMENTO
- c) CONJUNTO
- e) REPERTÓRIO MUSICAL
- f) COREOGRAFIA
- g) FIGURINO

7.5. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante contestações verbais ou de caráter jurídico.

7.6. O concurso terá 01(um) único dia para a realização do mesmo com no máximo 06 (seis) quadrilhas. A realização do concurso será no dia 18 de junho do corrente ano com início às 19:00hs, no ginásio do Campus.

7.7. Respeito e valorização da diversidade, a temática da diversidade considera que os indivíduos e grupos têm particularidades e diferenças que devem ser respeitadas, reconhecidas e valorizadas. Nesse sentido, será observado, pela comissão julgadora, a incorporação de temas que ressaltem, de modo positivo e observando o respeito aos direitos humanos, as diferenças relacionadas à raça, etnia, deficiência, gênero, sexualidade, orientação sexual, religião, dentre outras diferenças que evidenciam a pluralidade dos indivíduos e das formas de interação.

8- DA PREMIAÇÃO

8.1. A quadrilha vencedora receberá a seguinte premiação:

8.2. Um dia de lazer em um espaço com churrasqueira e piscina.

8.3. Só irá ter direito a premiação apenas os integrantes da quadrilha.

9. Aos que participarem do CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS IFPE 2019 respectivamente todos os participantes estarão aceitando automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Belo Jardim, 16 de Maio de 2019